LEI Nº1.032, DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Carneirinho, com sede na Rua Antônio das Graças Oliveira, 1208, no Município de Carneirinho/MG.

A Prefeita do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Carneirinho,** com sede a Rua Antônio das Graças Oliveira, 1208, no Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, com seu estatuto devidamente protocolado sob o nº15.727 e registrado no Cartório de Registro e Títulos e Documentos da Comarca de Iturama/MG sob o nº1.178 fls.94 vº, do livro A'4 em 03 (três) de março de 2004 e cadastrada na CNPJ sob o nº11.016.118/0001-24.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de agosto de 2009.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária